



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

DATA	15 de fevereiro de 2021	HORÁRIO	16h30min às 18h
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Alexsandro Reis	Coordenador
	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenador Adjunto
	Thais Bacchi	Membro
ASSESSORIA	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
GERENTE GERAL	Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Presente os conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Thais Bacchi e ausência justificada da conselheira Vanessa Bressan Koehler.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Aprovado por unanimidade a Súmula da 1ª Reunião Ordinária de 2020 CAF CAU/MT (25/01/2020) – protocolo 1253765/2021. Súmula da 11ª Reunião Ordinária de 2020 CAF CAU/MT (07/12/2020) – protocolo 1253758/2021 retirado de pauta por solicitação do Coordenador Alexsandro Reis.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Sem comunicações.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Pauta verificada.

ORDEM DO DIA

1	PROTOCOLO 1248734/2021 - REVISÃO DA COBRANÇA DE ANUIDADE PF
Relator	CAF CAU/MT



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças do CAU/MT, com base artigo 25¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador adjunto, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Alexandre Reis.</p> <p>Cuiabá, MT, 15 de fevereiro de 2021.</p> <p>Karen Mayumi Matsumoto Coordenadora adjunta da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças CAU/MT</p>
-----------------------	---

2	PROTOCOLO 1198727/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p><i>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</i></p> <p><i>... VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</i></p> <p>Os membros da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CAF -CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos para atuar na matéria.</p> <p>Em seguida, recebido a defesa ao processo administrativo de cobrança, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças do CAU/MT, com base artigo 25¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thais Bacchi.</p>

3	PROTOCOLO 1089832/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
Relator	CAF CAU/MT



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p style="text-align: center;">“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p style="text-align: center;">... VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CAF -CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos para atuar na matéria.</p> <p>Em seguida, recebido a defesa ao processo administrativo de cobrança, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças do CAU/MT, com base artigo 25¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Karen Mayumi Matsumoto.</p>
4	PROTOCOLO 1089894/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p style="text-align: center;">“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p style="text-align: center;">... VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CAF -CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos para atuar na matéria.</p> <p>Em seguida, recebido a defesa ao processo administrativo de cobrança, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças do CAU/MT, com base artigo 25¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Karen Mayumi Matsumoto.</p>
5	PROTOCOLO 1089899/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p style="text-align: center;">“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p style="text-align: center;">...</p> <p style="text-align: center;">VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CAF -CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos para atuar na matéria.</p> <p>Em seguida, recebido a defesa ao processo administrativo de cobrança, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças do CAU/MT, com base artigo 25¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thais Bacchi.</p>
6	PROTOCOLO 1258257/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 4º TRIMESTRE 2020
Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças do CAU/MT, com base artigo 25¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Karen Mayumi Matsumoto.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá, MT, 15 de fevereiro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Alexsandro Reis Coordenador da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças CAU/MT</p>
7	PROTOCOLO 1089899/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020
Relator	CAF CAU/MT



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças do CAU/MT, com base artigo 25¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Thais Bacchi.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá, MT, 15 de fevereiro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Alexsandro Reis Coordenador da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças CAU/MT</p>
8	PLANO DE TRABALHO E CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CAF CAU/MT
Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	Retirado de pauta para análise dos Conselheiros.
9	RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 193/2020 - PESSOA JURÍDICA
Relator	CAF CAU/MT



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 222/2021-CAF-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:

1. Aprovar a realização de Portaria Normativa nos seguintes termos:

Art. 1º O requerimento de DESCONTO constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do setor técnico do CAU/MT, que instruirá, analisará e aprovará os descontos previstos no §1º do art. 7º da Resolução CAU/BR nº 193/2020, podendo, quando julgar necessário, efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria.

Parágrafo único: A aprovação será exercida por empregado efetivo do setor técnico do CAU/MT, a ser determinado pela Coordenação Técnica do CAU/MT.

Art. 2º O requerimento realizado pela pessoa jurídica deverá ser instruído com certidão emitida a menos de 60 (sessenta) dias pela junta comercial; comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado acompanhado da Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA ou de órgão equivalente.

Art. 3º O processo de desconto será submetido à avaliação do setor técnico do CAU/MT que, no prazo de 10 (dez) dias, deverá:

I – deferir a solicitação, se a requerente atender aos dispositivos da Resolução CAU/BR nº 193/2020;

II – promover diligências para saneamento de pendências, concedendo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da pessoa jurídica requerente;

III – indeferir o requerimento de desconto, quando ficar configurada a sua impossibilidade.

§1º A pessoa jurídica só poderá solicitar desconto mediante apresentação, até 31 de março do exercício corrente, devidamente instruído dos documentos previstos no art. 2º desta Deliberação.

§2º Para fins de aprovação, o setor responsável emitirá parecer de admissibilidade da solicitação.

Encaminhamento



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

§3º Caso a pessoa jurídica não atenda ao disposto no inciso II deste artigo, ou não promova o saneamento das pendências verificadas no prazo estabelecido, o processo de pedido de desconto será arquivado.

Art. 5º Aprovado o requerimento nos termos do inciso I, do art. 3º deste documento, o setor técnico do CAU/MT procederá anotação, no SICCAU (evento):

§1º O desconto deverá ser requerido a cada 3 (três) anos, conforme segue::

I - Pessoa jurídica cujo quadro social seja composto por até 3 (três) arquitetos e urbanistas, ou que contem até 5 (cinco) anos de constituição:

Tipo	Evento	Data de início	Data fim	Descrição
Exercício 2021	2021 – 50% (cinquenta por cento) para pessoas jurídicas cujo quadro social seja composto por até 3 (três) arquitetos e urbanistas, ou que contem até 5 (cinco) anos de constituição:	01/01/2021	31/12/2023	Aprovado por meio do protocolo (informar número e ano do protocolo)
Demais exercícios	Mediante informação do CAU/BR			

II - Pessoas jurídicas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista:

Tipo	Evento	Data de início	Data fim	Descrição
Exercício 2021	2021 – 90% (noventa por cento) para pessoas jurídicas com um único sócio e que	01/01/2021	31/12/2023	Aprovado por meio do protocolo (informar número e ano do protocolo)



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

	este seja arquiteto e urbanista.			
Demais exercícios	Mediante informação do CAU/BR			

Art. 6º As orientações mencionadas no art. 5º desta Deliberação são realizadas com base na Resolução CAU/BR nº 193/2020 e Gerenciador Avançado de Demandas nº 0033280, podendo ser alterado conforme orientação do CAU/BR.

2. Dar conhecimento a todas as pessoas jurídicas e profissionais registrados no CAU/MT com o título “DESCONTO DE ATÉ 90% NA ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA”, via publicidade eletrônica do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência da Conselheira Vanessa Bressan Koehler**.

ENCERRAMENTO

O Coordenador Alexsandro Reis declara encerrado a Reunião da CAF às 18h

ALEXSANDRO REIS

Coordenador

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenadora adjunta

THAIS BACCHI

Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Membro

AUSENTE
